



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

Versão: 04

Código do Documento: PRSAC04

Data de Emissão: 06/03/2023

Data de vigência: 28/03/2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. INTRODUÇÃO	4
4. DEFINIÇÃO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS	4
4.1 Produtos e serviços oferecidos aos clientes	4
4.2 Atividades operacionais	5
5. COMPONENTES DA PRSAC	5
5.1 Estrutura de governança	5
5.2 Gerenciamento do Risco Socioambiental	6
5.3 Registro de perdas por risco socioambiental	7
5.4 Planos de ação	7
6. DIRETORIA DA NEXOOS	7
7. COMUNICAÇÃO	8
8. DIVULGAÇÃO DA PRSAC	8
9. LEGISLAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO	8
10. REFERÊNCIAS INTERNAS	8
11. ATUALIZAÇÕES	8
12. CONTROLE DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO	8

Versão: 04	Código do documento: PRSAC04	Data de Vigência: 28/03/2023
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)		

1. OBJETIVO

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo consolidar os princípios e as diretrizes que devem orientar as ações de natureza socioambiental nos negócios da Nexoos, em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes, em especial à Resolução 4.945/2021 e à Resolução 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), as normas complementares do Banco Central do Brasil e as melhores práticas de mercado.

2. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, são aplicáveis as seguintes definições gerais:

- “Nexoos SEP”: Nexoos Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A;
 - “PRSAC”: A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, nos termos da Resolução CMN 4.327/2014 e Resolução 4.945/2021;
 - “CMN”: Conselho Monetário Nacional;
 - “BACEN”: Banco Central do Brasil;
 - “Plataforma Nexoos”: Plataforma Eletrônica desenvolvida e mantida pela Nexoos SEP para a intermediação de operações de empréstimo e financiamento entre pessoas, em que recursos financeiros coletados dos credores são direcionados aos devedores, após negociação na plataforma eletrônica (art. 16º, da Resolução CMN 5.050/2022);
 - “Cliente”: pessoa física ou jurídica que mantém relacionamento de negócios com Nexoos. Consideram-se as categorias de clientes descritas a seguir:
 - “Clientes Devedores”: Categoria de Clientes devedores nas operações de empréstimo e financiamento entre pessoas, após celebração de instrumento de crédito adequado, ou aprovados pela Plataforma Nexoos para apresentação e oferta de realização de empréstimos aos potenciais credores, em algumas situações, podem ser chamados também de “Tomadores” (art. 16º, §2º, da Resolução CMN 5.050/2022); e
 - “Clientes Credores”: Categoria de Clientes credores nas operações de empréstimo e financiamento entre pessoas, após a sua correta identificação e adesão, e após serem aceitos pela Plataforma Nexoos para a realização das operações, em algumas situações, podem ser chamados também de “Investidores” (art. 16º, §1º, da Resolução CMN 5.050/2022).
- “Diretoria”: Diretoria colegiada da Nexoos;
- “Diretor Responsável”: Diretor da Nexoos responsável pela PRSAC e pela execução do plano de ação, inclusive perante o BACEN;

Versão: 04	Código do documento: PRSAC04	Data de Vigência: 28/03/2023
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)		

- “Área de *Compliance*”: Área responsável pela elaboração e manutenção das políticas e procedimentos de *Compliance* e Controles Internos da Nexoos, bem como pela execução dos procedimentos relacionados, subordinada à Diretoria de Finanças e Riscos; e
- “Colaborador”: Todos que possuam cargo, função, posição, ou relação societária, empregatícia, profissional, contratual ou de confiança com a Nexoos.

3. INTRODUÇÃO

Para efeitos desta PRSAC, a Responsabilidade Socioambiental consiste na compreensão de que a Nexoos é responsável perante todas as partes interessadas pelas consequências ou impactos sociais, ambientais e climáticos causados por seus produtos, serviços e atividades.

Definem-se como partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Nexoos, a comunidade interna da organização e as demais pessoas que possam ser impactadas por suas atividades, conforme avaliação interna.

Para fins da definição e da implementação da PRSAC, a Nexoos observa os seguintes princípios:

- Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das suas atividades e das suas operações; e
- Proporcionalidade: a compatibilidade da PRSAC com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Os princípios e diretrizes aqui definidas devem abranger o relacionamento da Nexoos com as partes interessadas.

A PRSAC também estabelece as diretrizes sobre as ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental.

4. DEFINIÇÃO DOS RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

Para fins da PRSAC, define-se risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas para a Nexoos, inclusive de imagem e reputação, decorrentes de danos socioambientais.

De forma a garantir a observância dos princípios estabelecidos na Seção 3, a PRSAC estabelece dois grupos de riscos socioambientais aos quais a Nexoos SEP está exposta, de acordo com as atividades desempenhadas e tipos de pessoas interessadas, descritos a seguir:

4.1 Produtos e serviços oferecidos aos clientes

O grupo “produtos e serviços” pode ser considerado como de maior risco socioambiental, pois em suas atividades a Nexoos realiza a intermediação de empréstimos e financiamento

Versão: 04	Código do documento: PRSAC04	Data de Vigência: 28/03/2023
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)		

entre pessoas através da Plataforma Nexoos, tornando-se exposta ao risco de indiretamente fomentar pessoas ou atividades que provocam ou possuem potencial de provocar danos socioambientais e, conseqüentemente, à reputação da instituição.

Neste sentido, a Nexoos adota procedimentos de gerenciamento dos riscos relacionados ao grupo “produtos e serviços”, descritos em seção adiante.

4.2 Atividades operacionais

O grupo de “atividades operacionais” pode ser considerado o grupo de menor risco socioambiental e está relacionado com as atividades internas da instituição e os riscos decorrentes.

Neste sentido, a Nexoos adota procedimentos de gerenciamento dos riscos relacionados ao grupo “atividades operacionais”, descritos na Seção 5.2, incluindo:

- Descarte adequado de equipamentos eletrônicos, baterias etc.;
- Descarte de lixo seletivo reciclável e não reciclável;
- Conscientização dos Colaboradores e Fornecedores para a adoção do uso adequado dos recursos, como energia elétrica, água etc.

5. COMPONENTES DA PRSAC

Ainda com vistas a garantir a observância dos princípios estabelecidos nesse documento, bem como a sua eficácia, a PRSAC está composta dos elementos descritos a seguir:

5.1 Estrutura de governança

A estrutura de governança da Nexoos relacionada às suas ações de natureza socioambiental deve ser compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSAC.

Neste sentido, a estrutura de governança relativa à PRSAC conta com a Área de Compliance, com o Diretor Responsável pela PRSAC e com a Diretoria da Nexoos.

Com o apoio da Diretoria da Nexoos, a Área de Compliance é responsável por suportar o Diretor Responsável pela PRSAC para o exercício das seguintes atividades:

- Implementação ou supervisão da implementação, quando sob a responsabilidade de outras áreas da Nexoos, de eventuais planos de ação no âmbito da PRSAC;
- Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na PRSAC;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSAC; e

Versão: 04	Código do documento: PRSAC04	Data de Vigência: 28/03/2023
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)		

- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

5.2 Gerenciamento do Risco Socioambiental

O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a Nexoos está exposta no desenvolvimento das suas atividades.

O gerenciamento do risco socioambiental da Nexoos deve considerar:

- Sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição;
- Registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos de novas modalidades de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação; e
- Procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

Os procedimentos relacionados ao gerenciamento do risco socioambiental estão divididos em função dos grupos de risco identificados em outra seção.

a. Produtos e serviços oferecidos aos clientes

Os procedimentos relacionados ao grupo de risco “produtos e serviços” são os seguintes:

- I. Aprovação pela Diretoria antes do lançamento e comercialização de novos produtos e serviços ou alterações relevantes nos produtos e serviços existentes:
 - Antes da deliberação pela Diretoria, os novos produtos e serviços devem previamente ser apresentados à Área de *Compliance*, que emitirá sua opinião sob a ótica do Risco Socioambiental para auxiliar nas deliberações da Diretoria;
 - As deliberações da Diretoria sobre a aprovação, com ou sem alterações, ou sobre a não-aprovação, devem ser formalizadas e documentadas.
- II. Relacionamento com clientes que apresentam risco socioambiental:
 - Os procedimentos específicos referentes ao relacionamento com clientes que apresentam risco socioambiental estão descritos no Manual de Procedimentos de Cadastro e KYC, de acordo com as diretrizes da Política de Cadastro e KYC, os quais incluem:
 - Coleta de informações de fontes independentes que permitam identificar o envolvimento de clientes e potenciais clientes em atividades ilícitas como trabalho escravo, crimes ambientais, e outras atividades que possam causar ou agravar os Riscos Socioambientais; Vedação do início e

Versão: 04	Código do documento: PRSAC04	Data de Vigência: 28/03/2023
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)		

manutenção do relacionamento com estas pessoas, inclusive com (i) comércio atacadista ou varejista de armas; (ii) motéis, saunas e termas; (iii) jogos de prognósticos e assemelhados.

b. Atividades operacionais

A Nexoos disponibiliza em sua sede os dispositivos necessários e a sinalização visual adequada, de forma a permitir aos seus Colaboradores o descarte de equipamentos eletrônicos, baterias etc., assim como o descarte seletivo de lixo reciclável e não reciclável, de acordo com as diretrizes da PRSAC.

Adicionalmente, a Nexoos elaborará boletins educativos aos seus Colaboradores, os quais deverão estar relacionados ao uso consciente de recursos como água e energia elétrica, ao descarte de equipamentos eletrônicos, baterias e lixo de forma seletiva, reduzindo os riscos de poluição e contaminação do meio ambiente.

5.3 Registro de perdas por risco socioambiental

As falhas e perdas decorrentes do risco socioambiental devem ser comunicadas tempestivamente pelos responsáveis das áreas de negócios e operacionais correspondentes de acordo com os procedimentos estabelecidos na Política de Gerenciamento de Riscos, detalhados nas seções correspondentes ao Risco Socioambiental e ao Risco Operacional, classificadas na categoria de “outras falhas”.

O registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais será mantido pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.

5.4 Planos de ação

Considerando que a Política e os Procedimentos de Gerenciamento de Riscos, assim como a Política e os Procedimentos de KYC da Nexoos foram concebidos e implementados já integrando os riscos e demais ações de natureza socioambiental, não existe a necessidade de plano específico para implementação da PRSAC.

Entretanto, outros planos de ação poderão ser futuramente elaborados para a implementação de alterações da PRSAC, decorrentes de mudanças regulatórias ou de alterações relevantes nas estratégias de negócios ou ainda em produtos e serviços oferecidos pela Nexoos.

6. DIRETORIA DA NEXOOS

A Diretoria da Nexoos é o órgão colegiado de direção e governança da Nexoos que tem os seguintes papéis e responsabilidades em relação à PRSAC:

- i. Proporcionar a autoridade e os recursos necessários para o Diretor Responsável pela PRSAC e para a área de *Compliance* na execução das atividades sob a sua responsabilidade, garantindo a consecução dos objetivos desta política;
- ii. Analisar periodicamente os riscos socioambientais aos quais a Nexoos está sujeita;

Versão: 04	Código do documento: PRSAC04	Data de Vigência: 28/03/2023
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)		

- iii. Zelar pela aplicação e cumprimento dos princípios e diretrizes contidos na PRSAC e nos procedimentos gerenciamento dos riscos socioambientais da Nexoos; e
- iv. Analisar e deliberar sobre as demandas extraordinárias relacionadas à PRSAC.

7. COMUNICAÇÃO

Quaisquer indícios de irregularidades no cumprimento das determinações PRSAC devem ser comunicados imediatamente para a área de *Compliance*.

8. DIVULGAÇÃO DA PRSAC

A política PRSAC deve ser divulgada a todos os Colaboradores da Nexoos, utilizando linguagem clara, acessível e em nível de detalhamento compatível com as funções desempenhadas.

9. LEGISLAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO

- Resolução CMN nº 4.945/2021 Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

10. REFERÊNCIAS INTERNAS

- Política e Estrutura de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital;
- Política de Cadastro e KYC);
- Manual de Procedimentos de Cadastro e KYC.

11. ATUALIZAÇÕES

Embora a Resolução CMN 4.945/2021 estabeleça que a PRSAC deve ser objeto de avaliação da Diretoria a cada 03 anos, fica estabelecido que a presente política deve ser revisada e atualizada a cada dois anos ou sempre que houver alterações substanciais que possam afetar negativamente a sua efetividade, a exemplo de normas, regulamentos, estratégias de negócio, fornecedores relevantes etc.

12. CONTROLE DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

Versão	Data de vigência:	Descrição das alterações:	Elaborado por:	Revisado e Aprovado por:
01	17/02/2020	Versão Inicial.	Kelly Mazier	Daniel Gomes Murilo Bassora François Guérin Kelly Mazier
02	18/01/2021	1) Revisão do conteúdo e alterações no texto.	Kelly Mazier	Daniel Gomes Murilo Bassora François Guérin Kelly Mazier

Versão: 04	Código do documento: PRSAC04	Data de Vigência: 28/03/2023
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)		

		2) Atualização da formatação e layout.		
03	11/11/2021	1) Revisão do conteúdo e pequenas alterações no texto, incluindo atualização da resolução vigente e nomenclatura do nome da Política. 2) Alteração do layout do documento.	Tamires Gallo	Daniel Gomes Murilo Bassora François Guérin Kelly Mazier
04	28/03/2023	1) Revisão do conteúdo e pequenas alterações no texto. 2) Atualização do layout para o novo modelo.	Tamires Gallo	Daniel Gomes Murilo Bassora François Guérin Kelly Mazier